

# Indicador de eficiência para avaliação e monitoramento de operações policiais no RJ

Proposta levada ao STF demonstra que é imprescindível atuar sobre a letalidade das operações policiais para que se possa avançar na redução da letalidade policial

Daniel Veloso Hirata, Carolina Christoph Grillo, Renato Coelho Dirk e Diogo Lyra  
22 de abril de 2021

JOSÉ LUCENA/FOLHAPRESS



Veículo da PMRJ realiza operação na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro

Nos dias 16 e 19 de abril, foi realizada uma [audiência pública](#) convocada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para debater a elaboração de um Plano de Redução da Letalidade Policial pelo Estado do Rio de Janeiro. Nossa contribuição para essa audiência pública foi propor um *indicador de eficiência das operações policiais*, visando à avaliação dessas ações e o monitoramento do plano. Como demonstrado em [nosso último artigo](#) publicado no *Fonte Segura*, a decisão do STF, de junho de 2020, que restringiu as operações policiais realizadas no estado do Rio de Janeiro a casos “absolutamente excepcionais”, foi exitosa em diminuir a letalidade policial, mas esta permaneceu num patamar muito elevado. No ano de 2020, 1087 pessoas foram mortas pela polícia na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Isso se deve em parte ao flagrante descumprimento à decisão do STF, mas também ao fato de as operações continuarem muito letais. Portanto, para que se possa avançar na redução da *letalidade policial* é imprescindível atuar também sobre a *letalidade das operações policiais*.

As políticas de controle do crime adotadas no Rio de Janeiro nas últimas décadas baseiam-se fundamentalmente em incursões armadas das forças policiais e/ou militares em favelas e bairros populares, e são caracterizadas pelo uso indiscriminado da força sobre a população negra, pobre e moradora de favelas. Além de custar a vida e integridade física de milhares de pessoas, impor experiências de terror a amplos contingentes populacionais, as operações policiais não colaboram com a redução das ocorrências criminais, como demonstramos em um [relatório anterior](#). Essas ações ocorrem, portanto, ao revés de políticas públicas elaboradas com base em diagnósticos fundamentados em dados e evidências e distanciam-se da lógica dos direitos e da prestação de serviços

públicos. Em face das lacunas de prestação de contas do poder público em relação ao uso da força pelo Estado e a fim de colaborar com a defesa da vida, elaboramos uma proposta de indicador de eficiência das operações policiais.

Consideramos que a vida é o valor último da segurança pública, portanto as cautelas necessárias à sua preservação devem assumir uma posição central na orientação das operações policiais. Nesta direção, as operações planejadas e avalizadas por autoridades devem ser valorizadas, em detrimento daquelas caracterizadas pela discricionariedade e o imprevisto. Assim como as apreensões de armas devem ser prioritárias em relação a outros tipos de apreensão/recuperação de patrimônio. Dessa forma, existem três dimensões principais que compõem o indicador de eficiência das operações policiais: os *impactos para os envolvidos nessas ações* (mortos, feridos e presos); as *motivações das operações* (mandado de prisão e/ou busca e apreensão, repressão ao tráfico de drogas e armas, disputas entre grupos criminais, fuga e/ou perseguição, patrimoniais, retaliação por morte ou ataque a unidade policial); e as *apreensões* (armas, drogas, cargas, veículos de carga e veículos).

Abaixo o sistema de pontuação dessas dimensões e a categorização escalar utilizados:

Tabela 1: Pontuação dos indicadores e dimensões

Dimensão	Indicador	Quantidade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Dimensão
Envolvidos	Mortos	0	4	4	7
		1-2	-2		
		3 ou mais	-5		
	Feridos	0	2	2	
		1-2	-1		
		3 ou mais	-3		
Presos	Sim	1	1		
	Não	0			
Apreensões	Armas	Sim	2	2	4
		Não	0		
	Drogas	Sim	1	1	
		Não	0		
	Recuperação de bens	Sim	1	1	
		Não	0		
Motivação	Mandado de busca e apreensão	4	4	4	
	Disputa grupos criminais	2			
	Operações patrimoniais	1			
	Repressão ao tráfico	1			
	Fuga/perseguição	-2			
	Retaliação por morte/ataque	-4			
	Outros	0,5			
	Sem informação	0			

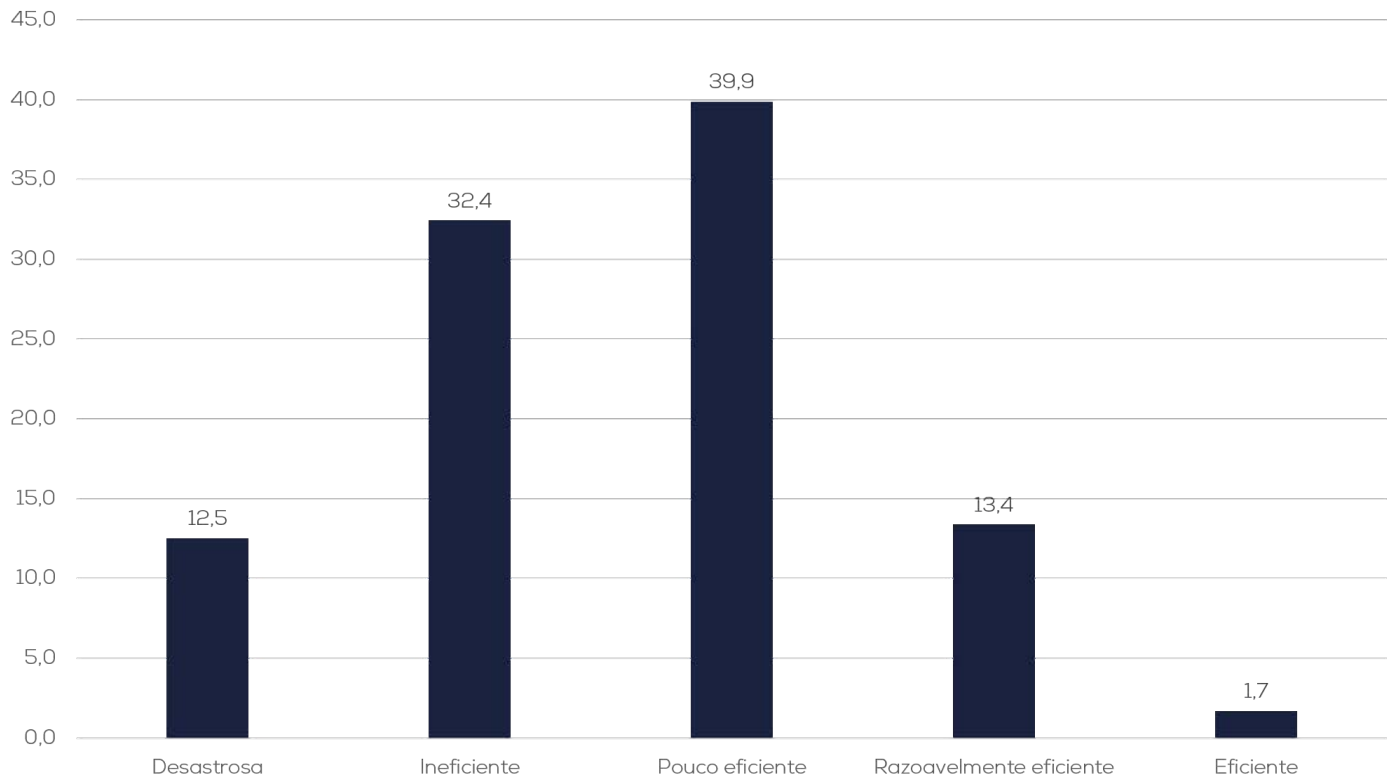
Categorização do indicador de operações policiais:

1. Desastrosa: [-12 a 0,5]
2. Ineficiente: [1 a 6,5]
3. Pouco Eficiente: [7 a 10,5]
4. Razoavelmente Eficiente: [11 a 13,5]
5. Eficiente: [14 a 15]

As operações policiais melhor avaliadas seriam aquelas sem nenhum morto ou ferido, mas com prisões e apreensões (sobretudo armas) como resultado, além de motivações associadas a procedimentos judiciais e investigativos (como mandados de prisão ou busca e apreensão) ou ao atendimento de demandas urgentes da população residente em favelas (como as disputas entre grupos criminais). Inversamente, as operações com pior avaliação seriam aquelas com mais mortos e feridos, sem prisões e apreensões e motivadas por ações reativas como retaliações e perseguições improvisadas.

O gráfico 1 apresenta uma análise das operações policiais quantificadas na base do GENI/UFF segundo a sua eficiência. Os dados selecionados referem-se aos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro no período de 2007-2021.

Gráfico 1: Eficiência das operações policiais na RMRJ (total entre 2007-2020)

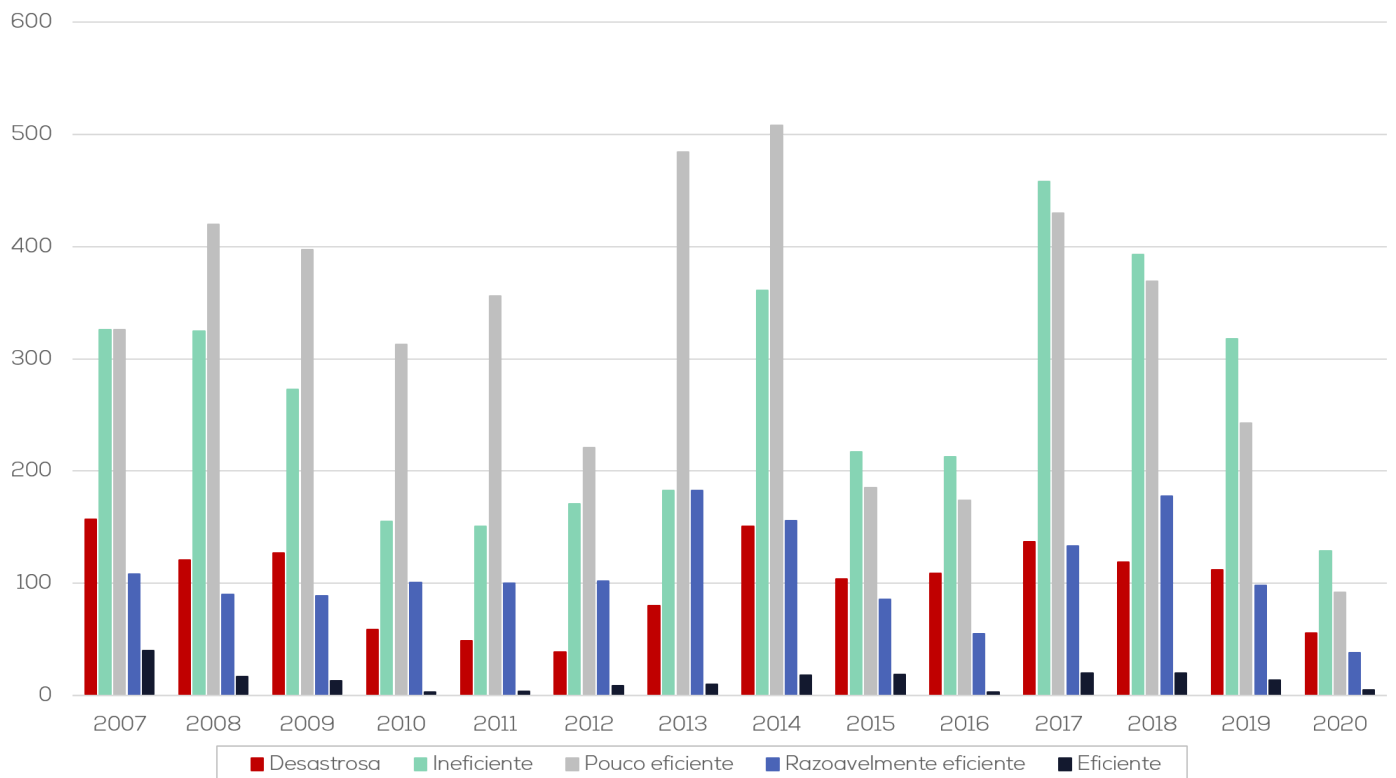


Fonte: GENI/UFF

No período entre 2007-2020, quase 85% de todas as operações foram pouco eficientes, ineficientes ou desastrosas. Apenas 1,7% de todas as operações podem ser consideradas eficientes no período, enquanto 12,5%, são desastrosas.

A decisão do STF de restringir as operações policiais fez cair o número de operações em 2020 (-59% em relação a 2019) e, pelos cálculos do GENI/UFF, salvou 288 vidas. Mas esses resultados poderiam ter sido ainda melhores se houvesse redução da letalidade das operações policiais. O gráfico 2 mostra que restrição das operações não logrou a aumentar a eficiência destas.

Gráfico 2: Eficiência das operações policiais na RMRJ (2007-2020)



Fonte: GENI/UFF

A decisão do STF foi um ponto de inflexão importante no sentido de impor limites democráticos à violência de Estado, mas o descumprimento da decisão pelas autoridades e a recorrência da ineficiência das operações policiais continuam ainda como desafios a serem enfrentados. Para avançar nessa direção, será necessário aprimorar instrumentos de controle, com protocolos

operacionais mais restritos, claros e bem definidos e maior transparência nos dados sobre as operações policiais, permitindo, assim, seu monitoramento com base em números e evidências. O cálculo da eficiência das operações policiais é um aspecto decisivo que deveria ser contemplado no futuro plano de redução da letalidade policial, objeto da audiência pública realizada entre nos dias 16 e 19 de abril.

**Daniel Veloso Hirata**

Coordenador do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense

**Carolina Christoph Grillo**

Coordenadora do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense

**Renato Coelho Dirk**

Coordenador do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense

**Diogo Lyra**

Coordenador do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense

---

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/vncupdobgm>

